



# Prefeitura do Município de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

L-E-I      Nº      896

DATA :- 18 de dezembro de 1986.

SÚMULA:- dispõe sobre a alienação de  
veículos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Paranacity, autorizado a alienar mediante licitação pública, os veículos com as seguintes características:-

a)- Um automóvel marca Ford, Modelo Corcel II-L, 02 portas; Motor 1.6, álcool; chassi LB4KYT-20493; cor bege tripoli; capacidade para 5 passageiros; ano de fabricação 1981; placa nº KF=0699, 4 cilindros.

b)- Uma Kombi, marca Volkswagen; modelo STANDART; ano de fabricação 1979; Chassi nº BH.589113; cor bege Ipanema; motor com 58 H.P. placa nº KF-0262.

Art. 2º - O preço mínimo para a alienação dos veículos acima referidos será atribuído por uma Comissão Especial a ser designada em época oportuna.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 18  
DE DEZEMBRO DE 1986.

  
José Bonifácio Moron

=PREFEITO MUNICIPAL=

  
José Rodrigues

SECRETÁRIO =  
Publicado (a) no Jornal " O DIÁRIO DO NORTE, Órgão Oficial desta Municipalidade"

Em 31 / 12 / 86